



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 085/2016

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei nº 777/2016 de 12 de Agosto de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Abrir crédito especial no valor de 8.771,00 (oito mil setecentos e setenta e um reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.2.33.09.00.00	* 499	FMS – GESTÃO DO SUS	8.771,00
TOTAL			8.771,00

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1028.2.140	* 499	Manutenção das Atividades de Gestão do SUS	3.3.90.30.00	6.265,00
03	011	10.301.1028.2.140	* 499	Manutenção das Atividades de Gestão do SUS	4.4.90.52.00	2.506,00
TOTAL						8.771,00

* 499 – Gestão do SUS.

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 16 de Agosto de 2016.

EVERTON BARBIERI
Prefeito